PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14 FONE (15) 3267-8800 - www.capeladoalto.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.710/2024

de 10 de julho de 2024.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências".

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Inciso I do Art. 4º, da Lei nº 2.287, de 27 de dezembro de 2023 - LOA;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 483.100,00 (quatrocentos e oitenta e três mil e cem reais), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 483.100,00

02 04 00 SEGURANÇA PÚBLICA
140 06.181.0018.1062.0000 Segurança Pública Municipal 11.100,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 09 03 ENSINO FUNDAMENTAL

381 12.361.0030.2038.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Básica 400.000,00

3.3.90.39.74 FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f

387 12.361.0030.2081.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Básica 19.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f

02 10 01 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER

457 27.812.0036.2077.0000 Desenvolvimento e Manutenção do Esporte e Lazer 53.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00

01 TESOURO 110 000 GERAL

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com

recursos provenientes de:

02 03 06 DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E OUVIDORIA

109 04.122.0008.2010.0000 Administração -11.100,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO 110 000 GERAL

02 08 01 SETOR DA ATENÇÃO BÁSICA

245 10.301.0026.2026.0000 Manutenção das Ações de Atenção Primária -200.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO 310 000 SAÚDE-GERAL

02 08 02 SETOR DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOS

281 10.302.0027.2027.0000 Média e alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar- MAC -200.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO 310 000 SAÚDE-GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14 FONE (15) 3267-8800 - www.capeladoalto.sp.gov.br

02 09 03 ENSINO FUNDAMENTAL

397 12.361.0030.2081.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Básica -19.000,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f

02 99 00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

550 99.999.9999.0000 reserva de contingência -53.000,00

9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO 110 000 GERAL

TOTAL..... -483.100,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 10 de julho de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS SECRET. ADMINISTRATIVO